

Avança Confea



AVANÇA
CONFEA

BREVE CURRÍCULO

FRANCISCO ALMEIDA

Sou engenheiro agrônomo, especialista em planejamento rural, empresário, com vasta experiência em gestão pública e privada. Formado em engenharia agrônômica pela universidade federal de Goiás em 31 de agosto de 1980. Fui Conselheiro CREA-GO, 1982 a 1987; Vice-Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás, de 1986 a 1988; Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás, de 1993 a 1997. Presidente do CREA-GO, de 2003 a 2005; Presidente do CREA-GO, de 2006 a 2008; Diretor Geral da Mútua-GO, de 2012 a 2014; Presidente do CREA-GO, 2015 a 2017; Presidente do CREA-GO, de 2018 a 2020; Diretor Presidente licenciado da Mútua Nacional.

Convido você para acessar o meu site <https://avanca.eng.br/> para conhecer minhas propostas.

PROPOSTAS

- 01.** Implantar no Confea, uma Plataforma de Serviços Unificados para uso de todos os membros do Sistema, com integração de informações e serviços em um único ambiente, englobando Instituições de Ensino, Cursos, Profissionais, Empresas, Anotações de Responsabilidade Técnica, Relatórios de Fiscalizações, Termos de Cooperação Técnica e outras informações relevantes.
- 02.** Unificar e organizar a base de dados das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs para que elas sejam fonte atualizada de informações para (i) consulta de dados abertos à sociedade sobre o exercício das profissões no país; (ii) desenvolvimento de estratégias e tomada de decisões pelas diferentes entidades do Sistema; (iii) oferta de prestação de serviços técnicos dos profissionais; e (iv) fomento da empregabilidade profissional.
- 03.** Criar um Programa de combate ao exercício ilegal da profissão, com ações específicas para cada modalidade profissional e com utilização de inteligência artificial na fiscalização dos Creas. A exemplo da agronomia: (i) ao estabelecer convênios federais com órgãos que impactam a atividade rural (Ministério da Agricultura, Secretaria do Meio Ambiente, Incra, Ibama, dentre outros); (ii) ART única georreferenciada por safra para lavouras contínuas (independentemente da quantidade de propriedades); (iii) ampliar as atividades passíveis de ARTs Múltiplas (Pronaf, entre outras).
- 04.** Disponibilizar aos profissionais e à sociedade um portal de transparência com informações relevantes e de fácil acesso.

- 05.** Realizar estudo sociodemográfico dos profissionais da engenharia, agronomia e geociências, para desenvolvimento de estratégias de valorização profissional e oferta de serviços no âmbito regional e de acordo com a modalidade.
- 06.** Estruturar e incrementar programas para aprimoramento da atuação de futuros profissionais (Crea Júnior) e jovens profissionais (Crea Jovem).
- 07.** Regulamentar descontos nas taxas de anuidades e ART.
 - a)** Regulamentar o desconto de Anuidades para Profissionais Proprietários de Empresa Individual.
 - b)** Estudar a viabilidade de conceder desconto na anuidade de empresas que tenham no seu quadro técnico profissionais contratados e recebendo o salário-mínimo profissional.
 - c)** Ampliar os critérios para substituição sem ônus da ART.
- 08.** Reformular o Programa Mulher, expandindo suas ações a organizações públicas e privadas, promovendo iniciativas para a ampliação da participação de nossas profissionais no mercado de trabalho e nos diferentes níveis hierárquicos dessas organizações.
- 09.** Estruturar, em parceria com a Mútua, o Portal Mútua +Desenvolvimento e Oportunidades com vistas a geração de emprego aos profissionais do Sistema.
- 10.** Implantar, em parceria com a Mútua, a Plataforma Educacional de Desenvolvimento Contínuo Profissional.
- 11.** Implantar o Fundo de Apoio a Projetos Inovadores, para apoiar financeiramente projetos que contenham mecanismos que prevejam a efetiva introdução de inovações no mercado, estimulando o desenvolvimento tecnológico, a aceleração da busca

de soluções para gargalos e oportunidades tecnológicas para o desenvolvimento sustentável do país e a inovação de interesse estratégico para o Brasil.

- 12.** Promover a melhoria da qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior, através da realização de estudos para um diagnóstico conjunto em parceria com o MEC.
- 13.** Reformular a SOEA para que ela se torne, efetivamente, o mais representativo evento das áreas tecnológicas do país, fomentando interesse de participação voluntária dos profissionais e de representantes das mais diferentes esferas da sociedade..
- 14.** Expandir a atuação da frente parlamentar.
- 15.** Estruturar a gestão de convênios e termos de cooperação técnica com os órgãos e instituições nacionais; e apoiar os Creas na estruturação e celebração dos mesmos acordos em níveis estadual e municipal para compartilhamento de dados e informações visando fortalecer a fiscalização.
- 16.** Ampliar o Programa de Valorização e Fortalecimento das Entidades de Classe, em consonância com o Colégio das Entidades Nacionais - CDEN.
 - a)** Realizar o censo das Entidades de Classes Estaduais e Regionais.
 - b)** Fomentar as Entidades de Classe, ampliando para quatro os editais de chamamento público, para promover capacitação e desenvolvimento dos profissionais.
 - c)** Criar um programa de desenvolvimento institucional e organizacional e de captação de recursos para fortalecimento das entidades de classe.

- 17.** Reestruturar os fluxos e procedimentos administrativos do Confea, visando agilizar a tramitação das demandas oriundas dos colegiados do Sistema.
- 18.** Tramitar o Projeto de Lei - PL 1.024/2020, com a inclusão das modificações à proposta inicial.
 - a)** Aumentar o número de Conselheiros Federais:
 - b)** Institucionalizar o Crea Júnior.
 - c)** Desenvolver programa de fortalecimento das Entidades Profissionais e estruturar programa de repasse de recursos para sua sustentabilidade financeira.
- 19.** Propor a alteração da Lei 6.496/1977, regulamentando eleições diretas por chapa para a Diretoria Executiva da Mútua.
- 20.** Propor ao Congresso Nacional, projeto de lei para estabelecer o reajuste do salário mínimo profissional de acordo com o IPCA, tendo em vista o congelamento do salário mínimo profissional realizado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, em março de 2022.